



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII EDIFÍCIO GALERIA
CNPJ/MF N.º 15.333.306/0001-37

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
DIA 26 DE JUNHO DE 2019

Prezado Sr. Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“**Administradora**”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII EDIFÍCIO GALERIA** (“**Fundo**”), convocou, em 10 de junho de 2019, os senhores cotistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 26 de junho de 2019, às 15:30h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar, de acordo com o deliberado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2019, a fim de examinar e votar a seguinte matéria constante da ordem do dia:

- (ii) Aprovar a contratação do novo consultor imobiliário do Fundo, dentre as opções elencadas abaixo:
 - a) FG/A CONSULTORIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA;
 - b) HINES GERENCIAMENTO DE PROPRIEDADE LTDA;
 - c) CB RICHARD ELLIS LTDA; e
 - d) MATCHPOINT REAL ESTATE MATCHING

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

A Administradora informa que seguindo o deliberado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2019, assim como cumprindo o divulgado no Fato Relevante datado de 31 de maio de 2019, disponibilizamos as propostas para a prestação dos serviços de consultoria imobiliária que foram recebidas até o dia 06 de junho de 2019, e propomos a análise dos Srs. Cotistas das empresas listadas acima.

A Administradora esclarece que se abstém de recomendação formal quanto à sua aceitação ou rejeição de qualquer uma das empresas. Entende-se que o tema deva ser livremente discutido e deliberado no âmbito da Assembleia no melhor interesse dos cotistas.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014. A deliberação constante na ordem do dia (i) deverá ser tomada por maioria simples dos cotistas presentes.



BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII EDIFÍCIO GALERIA

(Favor encaminhar dúvidas ou solicitação para o e-mail SH-ctato-fundoimobiliario@btgpactual.com)